



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 087/2026

Inexigibilidade nº 025/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO

02 – Do contratado e Dos Preços

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO
1	728	Auditoria em área de administração Complementação: Serviço destinado ao levantamento, análise, conferência e validação de informações relacionadas a serviços de manutenção da frota municipal	04	Etapas	R\$ 5.000,00

2.1. Do contratado: HC Consultoria e Assessoria Ltda

2.2. Valor Total Estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

A medição será realizada por serviço concluído, conforme cronograma.

O pagamento dos valores devidos pela prestação de serviço objeto desta contratação direta será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

04 – Dotação Orçamentária



Dotação Orçamentaria: 1135 e 1136

05 – Razões da Contratação Direta

A empresa especializada foi selecionada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, devido à singularidade do objeto e a comprovada capacidade técnica da contratada.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

A contratação da HC Consultoria e Assessoria Ltda, inscrito no CNPJ nº 27.220.320/0001-03, se da por que foi comprovado que o corpo técnico responsável possui experiência consolidada na área, mediante apresentação de currículo, titulação acadêmica (pós-graduação em Auditoria Interna e Externa) e registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe (CRC/MG), evidenciando o notório conhecimento do responsável técnico em auditoria na gestão pública.

Capelinha, 16 de Setembro de 2026.

Daniel Cordeiro de Sousa

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito Urbano